



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 134/2022

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2022.

PARECER ÚNICO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA		CPF/CNPJ: 07981751/0001-85		
Endereço: FAZENDA CRYSTAL, SEM NÚMERO KM 11,8 ESTRADA SANTA VITÓRIA PERDILÂNDIA		Bairro: ZONA RURAL		
Município: SANTA VITÓRIA	UF: MG	CEP: 38.3200.000		
Telefone: 34-3269-1340	E-mail: ambientalসা@yahoo.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: AGROPECUÁRIA PICANHA LTDA		CPF/CNPJ: 19.284355/0001-88		
Endereço: RUA VINTE, N° 880 - OITAVO ANDAR - SALA 801		Bairro: CENTRO		
Município: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38.300-074		
Telefone: 34-3269-1340	E-mail: ambientalসা@yahoo.com.br			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDA PICANHA		Área Total (ha): 1091,1246		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 23.044 E 23.045		Município/UF: SANTA VITÓRIA		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3159803-A903.3810.5896.41C5.9BF9.3705.478F.5230				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade		
APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO	1063	UNIDADE		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO	1063	UNIDADES	578000	7917500
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA		670	M ³	
MADEIRA		393	M ³	
1. HISTÓRICO				
Data de formalização/aceite do processo: 04 de NOVEMBRO de 2022				
Data da vistoria: 08/11/2022				

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico:08/11/2022

2.OBJETIVO

TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 1063 M³ DE APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 670M³ DE LENHA E 393M³ DE MADEIRA, ORIUNDO DOS PROCESSOS ANTERIORES DE N° 06020000972/10, O QUAL GEROU O DAIA 0011288-D, SALDO GUIADO PARA O PROCESSO N° 06020000233/13, O QUAL GEROU O DAIA N° 0026034-D,O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE N° 2100.01.0044283/2022-87 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA.

3.Caracterização do imóvel/empreendimento

3.1 Imóvel rural:

FAZENDA PICANHA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA COM ÁREA TOTAL DE 1091,1246 HA O QUAL CORRESPONDE A 36,37 MÓDULOS FISCAIS.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3159803-A903.3810.5896.41C5.9BF9.3705.478F.5230

- Área total: 1.093,1621 ha

- Área de reserva legal: 16,2512ha

- Área de preservação permanente: 64,4916ha

- Área de uso antrópico consolidado: 1.034,8860ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

(X) A área está preservada: 15,98ha (LEVANTAMENTO DA PLANTA TOPOGRÁFICA)

() A área está em recuperação:0,0ha

() A área deverá ser recuperada: 0,0ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV.01 – 12.425 – RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 24 de agosto de 2010.

AV.01 – 23.046 – RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 08 de outubro de 2021.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01GLEBA DENTRO DO PRÓPRIO IMÓVEL

- Parecer sobre o CAR:

“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas IN LOCO. A localização e composição da Reserva Legal estão (ou não) de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida”.

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 625 M³ DE LENHA ORIUNDO DOS PROCESSOS ANTERIORES DE N° 06020000972/10, O QUAL GEROU O DAIA 0011288-D, SALDO GUIADO PARA O PROCESSO N° 06020000233/13, O QUAL GEROU O DAIA N° 0026034-D,O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE N° 2100.01.0044283/2022-87 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA.

Taxa de Expediente: \$ 3.572,95 PAGO EM 30/09/2022

Taxa florestal LENHA: \$ 4.174,01 PAGO EM 30/09/2022

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: *BAIXA*
- Prioridade para conservação da flora: *MUITO BAIXA*
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: *NÃO EXISTE*
- Unidade de conservação: *NÃO EXISTE*
- Áreas indígenas ou quilombolas: *NÃO EXISTE*
- Outras restrições:

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: *AGRICULTURA*
- Atividades licenciadas: *PLANTIO DE CANA DE AÇÚCAR*
- Classe do empreendimento: *2*
- Critério locacional: *0*
- Modalidade de licenciamento: *LAS/CADASTRO*
- Número do documento:

5.3 Vistoria realizada:

TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 625 M³ DE LENHA ORIUNDO DOS PROCESSOS ANTERIORES DE Nº 06020000972/10, O QUAL GEROU O DAIA 0011288-D, SALDO GUIADO PARA O PROCESSO Nº 06020000233/13, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0026034-D, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE Nº 2100.01.0044283/2022-87 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: *PLANA*
- Solo: *LATOSSOLO VERMELHO DISTRÓFICO DE TEXTURA ARENO-ARGILOSA*
- Hidrografia: *A PROPRIEDADE É BANHADA PELO CÓRREGO DO BÁLSAMO. ENCONTRA-SE LOCALIZADO NA MICRO BACIA DO RIBEIRÃO DOS PATOS, PERTENCENTE A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA.*

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: *CERRADO COM FITOFISIONOMIA DE CERRADO. A ÁREA IDE INTERVENÇÃO. TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 625 M³ DE LENHA*
- Fauna: *TATU, COBRA, LOBO GUARÁ, SERIEMA, VÁRIAS ESPÉCIES DE PÁSSAROS E ETC.*

5.4 Alternativa técnica e locacional: NÃO SE APLICA

6. ANÁLISE TÉCNICA

TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 625 M³ DE LENHA ORIUNDO DOS PROCESSOS ANTERIORES DE Nº 06020000972/10, O QUAL GEROU O DAIA 0011288-D, SALDO GUIADO PARA O PROCESSO Nº 06020000233/13, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0026034-D, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE Nº 2100.01.0044283/2022-87 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

NÃO EXISTE IMPACTO AMBIENTAL POR SE TRATAR DE APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO

7. CONTROLE PROCESSUAL

NÃO SE APLICA

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

8.CONCLUSÃO

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opino pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de APROVEITAMENTO DE 625 M³ DE LENHA , LOCALIZADA NA PROPRIEDADE FAZENDA BÁLSAMO, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado: OS 625 M³ DE LENHA SERÃO DESTINADOS A INCORPORAÇÃO AO SOLO.”

9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

A reposição florestal referente a madeira foi recolhida no processo de origem do material lenhoso através do DAE n° 1500230186856 recolhido em 02/09/2010, já o valor referente a lenha será recolhido no âmbito deste processo através do DAE n° 1500520372342 no valor de R\$ 10.729,27 considerando o ano de supressão 2011

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

NÃO SE APLICA

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAURO MOREIRA DE QUEIROZ
 CPF: 044.984.666-08

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:
 MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Moreira de Queiroz, Gerente**, em 26/11/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55916933** e o código CRC **ADB8C15D**.